

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - Nupri

Ofício n.º 470/2020 – Nupri/MPDFT

Brasília/DF, 14 de agosto 2020.

A Sua Excelência a Senhora

AMANDA SANCHES DALTRO DE CARVALHO

Assessora-chefe da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

CSP - CNMP

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) – Quadra 2 – Lote 3 – Ed. Adail Belmonte

70.070-600, Brasília - DF

Assunto: **Submissão de ações e projetos para integrar o Banco de Boas Práticas da CSP/CNMP de modo permanente e acessível aos interessados.**

Senhora Assessora-chefe,

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, representado pelo Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional, em atenção ao Ofício-circular nº 14/2020/CSP, comunica que, visando minimizar os impactos negativos causados pela pandemia de Covid-19 nos presídios, promoveu, dentre outras, três ações que, conforme será exposto, podem merecer destaque para os fins propostos no Edital de chamada de ações e projetos - Banco de Boas Práticas da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública.

- **Projeto “Ação especial em homenagem ao Dia das Mães” – viabilização de comunicação entre presos infectados por Covid-19 e suas mães.**

Em razão do quadro de pandemia de Covid-19 declarado pela Organização Mundial da Saúde, as visitas presenciais aos custodiados alocados nas unidades prisionais do Distrito Federal estão, desde o dia 12 de março do corrente ano, suspensas por força de Ordens de Serviço expedidas pela Subsecretaria do

Praça Municipal, Lote 2, Ed. Sede do MPDFT, 2ª Etapa, Sala 455, Eixo Monumental – Brasília-DF,

CEP 70094-920, tel.: (61) 3343-6196/6233/6272 e-mail: nupri@mpdft.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – Nupri

Sistema Penitenciário, hoje convertida em Secretária de Estado de Administração Penitenciária do DF (SEAP/DF).

Como se sabe, a imposição dessa medida extrema demonstra-se, ainda nos dias atuais, necessária para a contenção da Covid-19, doença que vem afetando toda a sociedade, “*não se podendo argumentar tratar-se de medida relacionada somente aos presos*”, como bem destacou o Ministro Francisco Falcão, do Superior Tribunal de Justiça, em decisão monocrática proferida nos autos do mandado de segurança nº 26.004-DF.

Neste cenário, ciente da relevância do resguardo da saúde mental para o enfrentamento de qualquer patologia, bem assim das consequências que a falta de contato com entes queridos podem acarretar aos presos, em 04.5.2020, esse Órgão Ministerial obteve autorização da Vara de Execuções Penais do DF para realização de ação especial em homenagem ao Dia das Mães destinada aos internos que testaram positivo para a Covid-19.

A medida consistiu em contatar familiares, especialmente mães, dos presos contaminados com diagnóstico confirmado até 04.05.2020 e solicitar a gravação de um vídeo de até 30 (trinta) segundos com uma mensagem positiva para o interno, a fim de, inclusive, ajudá-lo no tratamento da doença, uma vez que, conforme já mencionado, há estudos que demonstram a importância dos cuidados com a saúde mental para a superação de enfermidades.

Assim, durante dois dias, 4 (quatro) servidores que integram esse Núcleo trabalharam 12 (doze) horas diárias a fim de contatar cerca de 245 (duzentos e quarenta e cinco) mães de detentos, recebendo 130 (cento e trinta) vídeos, que foram enviados à Gerência de Atendimento ao Interno – GEAIT de cada unidade prisional e transmitidos aos presos nos dias 06 e 07 de maio.

O elevado número de mães que não enviaram vídeos se deu em virtude da dificuldade em contatá-las, por conta da falta de atualização de seus cadastros junto à administração penitenciária. Essa circunstância foi vista pela equipe como relevante obstáculo a ser superado.

De todo modo, em 06.5.2020, Promotores de Justiça desse Órgão Ministerial e a Juíza titular da Vara de Execuções Penais compareceram ao Complexo Prisional e acompanharam parte da execução da ação. Na oportunidade, também prestaram esclarecimentos aos internos acerca das medidas judiciais adotadas para a prevenção e o combate à disseminação do Covid-19 nos presídios.

Cada GEAIT, por sua vez, garantiu que os reeducandos pudessem responder aos vídeos por meio de cartas escritas, que foram enviadas por servidores do Nupri/MPDFT aos respectivos familiares. É importante salientar que, por mais que fosse o ideal, não era possível a gravação de vídeos dos detentos para as suas mães, por questões logísticas e tecnológicas afetas ao Sistema Prisional local.

O objetivo da ação foi, assim, não só dar conforto emocional aos internos e a seus familiares, mas também promover a reinserção social e fortalecer vínculos afetivos.

A repercussão da ação, aliás, foi tão positiva que foi noticiada não só no sítio oficial do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, mas também em vários veículos de comunicação¹. O vídeo institucional da ação está disponível no sítio oficial do MPDFT e, vale dizer, foi um dos mais visualizados da página.²

¹ Disponível em: <<<http://www.cidades.df.gov.br/dia-das-maes-mpdft-conecta-presos-infectados-por-coronavirus-a-seus-familiares/>>; ou <<https://jornaldebrasil.com.br/cidades/dia-das-maes-mpdft-conecta-presos-infectados-por-coronavirus-a-seus-familiares/>>.

² Disponível em: <<https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/sala-de>>

A emoção externada pelos detentos e familiares beneficiados, do mesmo modo, confirmaram o sucesso do projeto, que trouxe conforto emocional aos presos em recuperação e a seus familiares.

Por conta das razões invocadas, esse Núcleo de Controle considera que essa iniciativa pode ser replicada por outros Órgãos Ministeriais nas mais diversas unidades prisionais, desde que haja apoio dos respectivos servidores, pois, conforme foi explicado, exigem-se apenas recursos humanos para concretização dessa ideia.

De mais a mais, é necessário apontar que o maior obstáculo observado durante o processo é a resistência das unidades prisionais em implementar ações dessa natureza, sendo, para tanto, a justificativa mais comum a deficiência de servidores inclusive para a realização das atividades carcerárias rotineiras. Além disso, conforme já mencionado, a desatualização dos cadastros junto a Administração Penitenciária dificultou o contato com os familiares.

Segue, em anexo, apresentação de *slides* sobre a medida, no qual também é possível assistir ao vídeo institucional mencionado.

- **Projeto “Diálogos inclusivos: A representatividade da população carcerária restaurada por meio da família” – círculos restaurativos realizados entre membros e servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e familiares de internos.**

À luz da tendência à sistemática resolutiva e ao incentivo aos meios alternativos de solução de conflitos, o Ministério Público do Distrito Federal

e Territórios, após a instituição da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição, regrada pelo **Conselho Nacional do Ministério Público**³, passou a implementar estudos e ações com vistas à consolidação de mecanismos autocompositivos que se coadunem com as atribuições institucionais do Ministério Público brasileiro.

Com fundamento no mencionado ato normativo e considerando a necessidade de se consolidar uma política permanente de estímulo à justiça restaurativa, foi, então, institucionalizado, em 2017, no âmbito do MPDFT, o Programa Permanente de Incentivo à Política de Autocomposição, o PPIPA, através da **Portaria 509/2017-PGJ**⁴.

Por meio do PPIPA, o MPDFT vem implantando e adotando mecanismos de autocomposição, como a negociação, a mediação, a conciliação, o processo restaurativo e as convenções processuais e, também, prestando atendimento e orientação aos cidadãos acerca do tema.

Para a implementação de ações relacionadas ao PPIPA, é necessária tão somente a elaboração de projetos de natureza restaurativa pelos integrantes de cada área temática, sob gestão e supervisão do respectivo coordenador e com a assessoria da Coordenadoria Executiva de Autocomposição – CAUTO. Frise-se que os projetos devem adotar, como forma de difusão da Justiça Restaurativa, o modelo de processos circulares de construção de paz.

³ Resolução nº 118, de 1º de dezembro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público.

⁴ Instituiu o Programa Permanente de Incentivo à Política de Autocomposição, o PPIPA. O programa tem o objetivo de assegurar a promoção da Justiça, a disseminação da cultura de pacificação, a redução da litigiosidade, o fortalecimento da cidadania e o estímulo às soluções consensuais, por meio dos mecanismos de negociação, mediação, conciliação, processo restaurativo e convenções processuais.

À Vice-Procuradoria-Geral de Justiça incumbe a coordenação-geral do programa, que é composto pelas seguintes áreas temáticas: I – cível e familiar; II – comunitária; III – restaurativa; IV – organizacional; V – tutela difusa e coletiva.

Cada área é coordenada por um membro do MPDFT, preferencialmente atuante na respectiva área temática, designado pelo procurador-geral de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições.

Assim, com base nesses conceitos e considerando que, desde a declaração de pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde, o Ministério Público vinha recebendo muitas reclamações por parte de familiares relacionadas à falta de notícias sobre o avanço da doença nos presídios e acerca do estado de saúde dos internos contaminados, a Coordenadoria Executiva de Autocomposição e o Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI criaram o projeto **“Diálogos Inclusivos: a representatividade da população carcerária restaurada por meio da família”**.

O objetivo precípua da ação é dar voz e conferir informações qualificadas à sociedade, com enfoque nos familiares de pessoas recolhidas nas unidades prisionais distritais, os quais já vem sofrendo com a suspensão das visitas presenciais e dos benefícios externos que eram usufruídos por grande número de reeducandos.

Nesse contexto, não é demasiado lembrar, também, que conhecidas organizações criminosas costumam se aproveitar desses sentimentos de desespero e inconformismo – tanto pela falta de informações, como por conta das medidas drásticas e emergenciais adotadas no Sistema Penitenciário – para se infiltrarem nos movimentos de visitantes e arrebanhar integrantes e colaboradores, dentro e fora das unidades prisionais.

O projeto visa, assim, dar conforto emocional aos familiares dos detentos a partir da oportunidade de externarem seus anseios e reivindicarem melhorias para o gerenciamento do meio carcerário, obtendo em contrapartida esclarecimentos acerca das medidas adotadas pelos diversos atores em defesa da segurança sanitária prisional e das condições de cumprimento da pena pelos internos, em especial nos tempos de crise causada pela pandemia de Covid-19.

De modo a concretizar a ação, o Ministério Público, na qualidade de defensor do regime democrático e de seus consequentes consectários,

entendeu por bem criar um espaço para acolher, informar – inclusive com o auxílio de profissionais da saúde – e ouvir as reivindicações de representantes de familiares, que, gentilmente, se dispuseram a participar desse canal de diálogo.

Desta forma, a dinâmica inclusiva dos círculos restaurativos – dois encontros já foram realizados – é segmentada em duas etapas. No primeiro momento os participantes selecionados integram uma roda de construção de paz conduzida por facilitadores devidamente capacitados, pensado como um espaço de diálogo intencional, cuidadosamente estruturado, cujo processo congrega elementos que organizam a interação para que haja a máxima compreensão, empoderamento e conexão entre os participantes.

Nesse sentido, o círculo acolhe emoções e realidades difíceis, ao mesmo tempo em que mantém um sentido de possibilidades positivas⁵ e encoraja todos os componentes do grupo a falarem uns com os outros, respeitosa, em pé de igualdade, de modo a buscarem uma compreensão mais profunda deles mesmos e dos demais.

Após um breve intervalo, momento em que um lanche de acolhimento é ofertado aos participantes, têm eles a oportunidade de esclarecer dúvidas e receber informações diretamente dos Promotores de Justiça e servidores do NUPRI e de parceiros convidados.

Nesse segundo momento a palavra é aberta para a escuta das demandas trazidas pelos familiares e são aclaradas as questões propostas, com informações pertinentes acerca da realidade do sistema prisional local e das ações adotadas ao longo do período de isolamento, buscando melhorar a compreensão dos

⁵ BOYES-WATSON, Carolyn. KAY, Pranis. Círculos em Movimento. Construindo uma Comunidade Escolar Restaurativa. AJURIS e Terre des hommes. Disponível em: <<http://www.ajurisjr.org.br/circulosemmovimento/downloads/>>. Acesso em: 15 de julho de 2020.

limites de atuação diversos órgãos e as dificuldades existentes na implementação de eventuais medidas postuladas, apresentando-se as soluções alternativas ou compensatórias buscadas para a redução dos transtornos e angústias.

Destacam-se, nesse propósito, as participações da Ouvidora do Departamento Penitenciário Nacional e da Secretaria de Estado de Saúde, os quais propiciam, respectivamente, dados comparativos entre o enfrentamento da crise sanitária na gestão prisional dos diversos estados da federal e o entendimento dos protocolos de saúde e comunicação adotados no sistema prisional local, possibilitando uma melhor percepção da eficácia das restrições adotadas.

De outro lado, os diálogos com os familiares dos presos propiciam ao Ministério Público identificar os anseios e as dificuldades práticas experimentados pelos usuários do sistema prisional (internos e visitantes), contribuindo não apenas para as ações fiscalizatórias, mas para a identificação e o aprimoramento das medidas de políticas públicas a serem desenvolvidas no âmbito penitenciário.

Ao final, os familiares são chamados a responder uma pesquisa de satisfação e recebem certificado de participação no processo circular de construção de paz.

Os encontros são realizados quinzenalmente, em sala situada no edifício-sede do MPDFT.

Notória a carência de representatividade dessa parcela da população e perceptível a reação positiva do público à iniciativa, mensurada pela difusão das informações transmitidas e pela procura espontânea de familiares para a participação em reuniões futuras, o Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional, ao evidenciar a necessidade de se aproximar da sociedade e, em especial, daqueles cidadãos que possuem entes queridos recolhidos nas penitenciárias

distritais, pretende dar continuidade ao projeto mesmo após a pandemia, oportunizando a contribuição popular no controle e fiscalização da gestão prisional.

Os resultados alcançados vem se revelando bastante positivos, pois, além de oportunizar espaço de fala para a sociedade, ofertar esclarecimentos e, ainda, definir providências para a melhoria do Sistema Prisional em geral, traz conforto emocional aos familiares dos internos.

Por conta da finalidade do projeto, esse Núcleo considera perfeitamente possível a sua replicação em outros Órgãos Ministeriais. Afinal, basta organizar um espaço para que a população possa apresentar suas demandas ao Estado.

Ademais, é importante frisar que o fato de o projeto ser implementado durante a pandemia de Covid-19 é um dos maiores obstáculos observados pelos servidores do NUPRI. Isso, pois a necessidade de estabelecer barreiras sanitárias e, assim, limitar a quantidade de participantes nos círculos de diálogo faz com que a ação não chegue ao conhecimento de tantas pessoas, o que seria ideal, dada a sua finalidade.

Em anexo, segue apresentação de slides e, também, arquivo que contém todas as informações relacionadas à implementação do projeto.

- **Auditoria cívica, com aplicação inicial de “pesquisa de satisfação” entre os visitantes dos internos recolhidos no Sistema Prisional do DF.**

Em janeiro de 2016, o MPDFT, por meio de seu Procurador-Geral de Justiça, firmou termo de cooperação técnica com o Instituto de Fiscalização e Controle (IFC)⁶ visando a promoção de ações e iniciativas que

⁶ O instituto tem por finalidade facilitar o controle social e melhorar a gestão dos recursos públicos,

contribuam para o fomento do controle social sobre políticas e gastos públicos, o incremento da transparência pública, a prevenção e o combate à corrupção.

Desde então, várias ações foram executadas em conjunto, destacando-se a realização de auditoria cívica nas unidades de saúde do DF entre 2016 e 2017 e no transporte público, ainda em andamento.

Com efeito, no atual cenário de pandemia, o Ministério Público vem recebendo constantes reclamações sobre a falta ou deficiência de comunicação entre a Administração Penitenciária e os familiares ou visitantes dos internos contaminados com Covid-19, a despeito de a Vara de Execuções Penais ter, em diversas oportunidades, determinado a necessidade do contato.⁷

Diante disso, esse Órgão Ministerial propôs a realização de auditoria cívica, com aplicação inicial de “pesquisa de satisfação” entre os visitantes, a fim de avaliar o quão efetiva tem sido essa comunicação.

A ideia consiste em aplicar questionário aos visitantes dos presos que estavam contaminados com a Covid-19 e, também, daqueles já curados por meio de ligações telefônicas e/ou *WhatsApp*, o que permitirá avaliar, inclusive, se o fluxo de comunicação com os visitantes tem melhorado com o passar do tempo.

Quanto à metodologia do projeto, é importante mencionar que há apenas uma resposta por família do preso contaminado, que será contatada com esse fim pelo IFC.

A ação exige, tão somente, que o Ministério Público compartilhasse com o IFC os nomes dos internos que estão ou já foram contaminados por Covid-19, bem como os contatos telefônicos dos seus familiares,

tendo recebido diversas premiações por seus trabalhos. Mais informações no site <<https://www.ifc.org.br/>>.

⁷ Decisões proferidas no âmbito do Pedido de Providências n.º 0401846-72.2020.8.07.0015.

uma vez que serão os membros daquele instituto os responsáveis por contatar os visitantes.

Frise-se que o compartilhamento dessas informações com o IFC foi, em 22.07.2020, autorizado pela Vara de Execuções Penais do DF⁸ e que, de modo a resguardar o sigilo desses dados, membros da mencionada entidade assinarão termo de confidencialidade.

O IFC, após contatar os familiares, aplicou os questionários entre do dia 11 a 14 de agosto do corrente ano.

Quanto aos obstáculos enfrentados, frise-se que, da mesma forma como aconteceu quando da implementação da ação especial em homenagem ao Dia das Mães, grande parte dos visitantes dos internos cadastrados estão com o cadastro desatualizado junto a Administração Penitenciária, fato que dificulta a comunicação.

Além do mais, aproveitando-se do contato dos membros do IFC que os procuram para aplicação dos questionários, e, em razão da falta de esclarecimentos e de informações por parte das próprias unidades prisionais, muito dos familiares buscaram tirar dúvidas e fazer reclamações para os responsáveis diretos pela aplicação dos questionários – membros do IFC – que, frise-se, não tem conhecimento desse tipo de dado para responder as demandas de forma adequada. Assim, a falta de informações sobre canais de comunicação acessíveis aos familiares acaba prolongando a comunicação e, bem assim, o tempo de aplicação dos questionários.

A despeito das dificuldades, esse Órgão Ministerial considera bastante válido e oportuno tomar conhecimento da avaliação dos familiares dos

⁸Decisão proferida no âmbito do Pedido de Providências n.º 0404085-49.2020.8.07.0015, que tramita na Vara de Execuções Penais do Distrito Federal.

detentos em tempos de pandemia, pois o resultado, de fato, norteará a adoção de providências mais eficazes a resolver as falhas operacionais da Administração Pública, como a comunicação com a sociedade.

A transparência, afinal, é um dos princípios basilares da democracia e, mormente num período em que medidas restritivas e emergenciais vem sendo tomadas para o bem do interesse público, a preocupação com a divulgação das informações correlatas aos atos excepcionais tem de ser ainda maior.

Trata-se de ação amparada pela Lei n.º 13.460/17 e por postulados democráticos que visam possibilitar aos cidadãos o exercício do controle dos atos praticados pela Administração Pública, o que é de evidente interesse desses familiares que, muitas vezes, desejam manifestar descontentamentos com o serviço público, mas, por várias razões, não têm a possibilidade de externá-los.

Apesar de ações inerentes à pesquisa ainda não terem sido finalizadas, a previsão desse Órgão Ministerial é que o projeto tenha repercussão extremamente positiva, pois não só criou mais um espaço que possibilitará a avaliação do fluxo de comunicação de informações correlatas às unidades prisionais distritais para com os familiares dos presos, mas, também, otimizará a adoção de políticas públicas mais eficazes à melhoria do Sistema Penitenciário em geral pelos órgãos de execução penal.

Por fim, é possível que a iniciativa seja replicada em outros órgãos, uma vez que, assim como os outros projetos, esse busca agregar a sociedade, ouvir seus anseios e definir políticas públicas que auxiliem na melhoria do Sistema Prisional.

Em anexo, seguem os questionários já formulados, que vem sendo respondidos pelos familiares dos internos que já foram ou estão contaminados pela Covid-19, bem assim a apresentação de slides sobre o tema.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – Nupri

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Claudia Braga Tomelin
Promotora de Justiça Adjunta
Nupri/MPDFT

(assinado eletronicamente)

Jorge Luis Lopes Manzur
Promotor de Justiça Adjunto
Nupri/MPDFT